



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: “INSTITUI O GABINETE ITINERANTE OU DE REPRESENTAÇÃO NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete Itinerante ou de Representação no Município de Alta Floresta - MT.

Parágrafo único. O Gabinete Itinerante ou de Representação é facultativo ao vereador e poderá ser realizado conforme organização do legislativo sendo executado conforme interesse e necessidade dos vereadores.

Art. 2º. O Gabinete Itinerante ou de Representação dar-se á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos cidadãos visando melhorias coletivas em geral para a elaboração de proposições legislativas.

Parágrafo único: A atuação parlamentar por meio do Gabinete Itinerante ou de Representação também receberá sugestões da comunidade para elaborações de projetos de lei e requerimentos.

Art. 3º. O Gabinete Itinerante ou de Representação poderá:

I - estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas através de termo de cooperação visando à promoção de ações que assegurem o pleno exercício da cidadania e o bem estar da população altaflorestense;

II - realizar eventos de âmbitos educativos, saúde, científicos e sociais por meio de atendimento, seminários, simpósio, palestras, e cursos destinados ao



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

aprendizado e conscientização de ações políticas visando oferecer cultura, conhecimento, requalificação e aprimoramento ao cidadão;

III - levar ao conhecimento dos vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaborações de projetos de lei que venha beneficiar a coletividade;

IV - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões mais carentes;

V - realizar audiências públicas com finalidade de estabelecer a comunicação entre os vários setores da sociedade, buscando assim promover a participação popular nos processos de decisão que envolve o interesse da coisa pública, no sentido de informar, discutir, dirimir dúvidas e ouvir opiniões;

VI - prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou município.

Art. 4º. O Gabinete Itinerante ou de Representação terá os seguintes objetivos:

I - popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando os vereadores com a população de cada região, urbana e rural;

II - promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade;

III - propiciar aos vereadores o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;

IV - desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos do cidadão, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida, com igualdade, liberdade e dignidade humana;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

V - verificar junto com as aspirações populares, as necessidades de cada comunidade, sendo os vereadores os interlocutores no estudo de seus problemas, encaminhando suas reivindicações aos setores competentes aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União.

Art. 6º. Os trabalhos do Gabinete Itinerante ou de Representação serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo que poderá designar outro vereador na sua eventual ausência.

Art. 7º. O vereador estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante ou de Representação obedecerá às prerrogativas contidas na Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei Orgânica do Município de Alta Floresta – MT e Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.

Art. 8º. O Gabinete Itinerante ou de Representação poderá realizar atividades de orientação, acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, saúde e serviços públicos, prestando auxílio e cuidados à população, incluindo atividades recreativas e lazer e apresentações artísticas e culturais.

Art. 9º. As reuniões do Gabinete Itinerante ou de Representação serão efetivadas através de um calendário mensal, elaborado em consenso com toda edilidade, especificando o nome do bairro, distrito ou zona rural, dia e horário, com ampla divulgação na imprensa falada e escrita.

Parágrafo único. As reuniões do Gabinete Itinerante ou de Representação deverão ser realizadas em período diverso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

Art. 10. Para o atendimento do Gabinete Itinerante ou de Representação, os vereadores contarão com a ação conjunta dos Assessores Parlamentares vinculados aos Gabinetes, os quais deverão percorrer os locais onde serão realizadas as reuniões, com antecedência, fazendo a divulgação da data e horário.

Art. 11. Será lavrado em livro próprio as reivindicações, sugestões e reclamações de cada comunidade, com a assinatura dos vereadores presentes, para a fomentação de indicação, ouvido o Plenário, órgãos públicos do Município, do Estado e da União, para as providências necessárias.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 12. O Gabinete Itinerante ou de Representação terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se-á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Alta Floresta, podendo ser escolas, centros comunitários ou sedes de associações.

§ 1º. A Mesa da Câmara definirá a duração das reuniões em três horas.

§ 2º. Além dos Vereadores, poderão fazer uso da palavra os representantes das comunidades e associações, devendo ser o assunto dirigido aos interesses da população como um todo, respeitando casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.;

§ 3º. Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do Gabinete Itinerante ou de Representação.

§ 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, onerarão dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 11 de maio de 2021.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de nossa autoria, que “INSTITUI O GABINETE ITINERANTE OU DE REPRESENTAÇÃO NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Resolução visa instituir o Gabinete Itinerante ou de Representação a ser realizado por vereadores do poder Legislativo Municipal no âmbito do Município de Alta Floresta - MT, em bairros e comunidades na circunscrição deste município, a fim de aproximar o legislador do cidadão, dando a este a oportunidade de contribuir com o trabalho do legislador, ofertando propostas de melhorias públicas, leis, entre outras ações.

Em contrapartida, os vereadores terão oportunidade de ofertar à população serviços e atividades de orientação acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, saúde e serviços públicos, prestando auxílio e cuidados à população, incluindo atividades recreativas e lazer.

O fortalecimento de vínculos com a população e divulgação do trabalho legislativo com a sociedade, instituições e associações além de ampliar conhecimento sobre as necessidades dos bairros e comunidades, tem a possibilidade de desenvolver ações em favor de melhor qualidade de vida.

Diariamente vereadores e assessores parlamentares percorrem bairros e comunidades e conversam com moradores, para buscar alternativas de melhorias para suas regiões.

Com o resultado das visitas são elaborados requerimentos e ofícios que levam as demandas para serem avaliadas e resolvidas junto aos mais variados



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

órgãos públicos do Município, do Estado e da União, ou se tornam base para novos Projetos de Lei.

Conhecendo as necessidades do município é possível promover ações e programas para o melhor desenvolvimento com qualidade de vida e segurança para a população.

O trabalho parlamentar passa a ser uma ponte eficaz entre a população e o Poder Executivo, e a presente iniciativa visa facilitar esse contato.

Nesse sentido, tendo em vista os aspectos da legalidade, constitucionalidade e juridicidade, contamos com o apoio para a sua provação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 11 de maio de 2021.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador